



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE _____ DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Salgadinho- PB, o imóvel que menciona, localizado neste, com destinação de uso para construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Comunidade Rural denominada de Lagoa de Onça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, a área 1.296,00 m² (um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), encravado em uma área maior e rural denominada de "Sítio Lagoa", localizada na Zona Rural do Município de Salgadinho – PB, pertencente ao Espólio de Jonas Francisco Bulcão, conforme certidão de registro expedida no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Taperoá – Cartório Carlos Trigueiro, no Livro 2-Ar, fls. 72V, sob Matrícula 16.931.

Parágrafo Único – O Imóvel foi avaliado em R\$ 3.317,76 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), conforme laudo de avaliação anexo a este decreto.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do Município de Salgadinho, com objetivo de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Comunidade Rural denominada de Lagoa de Onça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Salgadinho- PB.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho– PB, 27 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Gomes Alves
Prefeito Constitucional